



CONCURSO PÚBLICO EDITAL SAMAE N.º 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Concurso Público n.º 003/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal permanente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, doravante denominada SAMAE, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar n.º 705/2023, Lei Complementar 708/2023, Lei Complementar n.º 715/2023 e Lei Municipal n.º 1.466/1996 e suas alterações, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **28 de junho de 2023 e 31 de julho de 2023**. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público n.º 003/2023 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
22/06/2023	Publicação do Edital
23/06/2023	Início da solicitação de impugnação do Edital
24/06/2023	Término da solicitação de impugnação do Edital
27/06/2023	Resposta às solicitações de impugnação do Edital
28/06/2023	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
07/07/2023	Término da isenção da taxa de inscrição
10/07/2023	Divulgação do resultado da isenção da taxa de inscrição
11/07/2023	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
12/07/2023	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
14/07/2023	Resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição
31/07/2023	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término da entrega dos documentos PcD
01/08/2023	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DO BOLETO
02/08/2023	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação da solicitação PcD
03/08/2023	Início dos recursos das inscrições indeferidas Início dos recursos da solicitação PcD
04/08/2023	Término dos recursos das inscrições indeferidas Término dos recursos da solicitação PcD
07/08/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas aos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
20/08/2023	PROVA OBJETIVA
21/08/2023	Divulgação do gabarito e caderno de prova objetiva
22/08/2023	Início dos recursos da prova objetiva
23/08/2023	Término dos recursos da prova objetiva
06/09/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Gabarito oficial Divulgação do resultado da prova objetiva Divulgação da relação dos candidatos classificados para prova prática Divulgação do local e horário da prova prática
17/09/2023	PROVA PRÁTICA
18/09/2023	Resultado preliminar da prova prática
19/09/2023	Início dos recursos da prova prática
20/09/2023	Término dos recursos da prova prática



DATA	ETAPAS
25/09/2023	Resposta aos recursos da prova prática Resultado da prova prática Resultado preliminar do Concurso Público
26/09/2023	Início dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
27/09/2023	Término dos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
29/09/2023	Resposta aos recursos do resultado preliminar
02/10/2023	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, sob o regime jurídico estatutário, a égide do Regime Jurídico do Município de Nova Trento, Lei Complementar n.º 705, de 22 de março de 2023, Lei Complementar n.º 708/2023 de 29 de abril de 2023 e Lei Complementar n.º 715/2023 de 16 de junho de 2023.
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SAMAE.
- 1.3 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público. Observado o disposto no item 1.2, os candidatos aprovados e classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do SAMAE.
- 1.4 A supervisão de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão do Concurso Público, designada pelo Prefeito de Nova Trento, por meio do Decreto n.º 123/2023.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 23 de junho de 2023 e 23h59min do dia 24 de junho de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.7 A FURB e a Comissão do Concurso Público analisarão todas as solicitações de impugnação até o dia **27 de junho de 2023**. As respostas serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS SALÁRIOS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DOS REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, a carga horária semanal de trabalho, o salário, as vagas e os requisitos para o exercício do cargo estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 As atribuições das funções são as constantes do Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 Para a investidura no emprego, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
 - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) gozo dos direitos políticos;
 - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) idade mínima de dezoito anos;
 - f) aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;



- g) habilitação prévia em concurso público;
- h) não registrar sentença penal condenatória transitada em julgado;
- i) ter conduta social ilibada;
- j) documento de identidade;
- k) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- l) carteira de trabalho e previdência social (número do PIS ou NIT);
- m) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
- n) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- o) diploma (frente e verso) de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
- p) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá estar no nome do candidato ou, em caso de moradia de aluguel, o candidato deverá trazer cópia do contrato de locação vigente; se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (de próprio punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
- q) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- r) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- s) certidão de antecedentes criminais Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato referente aos últimos 5 (cinco) anos e do Estado de Santa Catarina, indicando nada consta (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- t) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- u) certidão de nascimento ou identidade dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- v) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
- w) carteira de vacinação dos filhos de até 05 anos (identificação e vacinas);
- x) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- y) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- z) certidão de nada consta de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social) e certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- aa) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- bb) declaração de bens e/ou direito;
- cc) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração de não ter penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública e que não foi demitido por justa causa;
- dd) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos.

3.2 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

3.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 28 de junho de 2023 e 23h59min do dia 31 de julho de 2023**.

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela FURB.

4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023;



- b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo público/vaga a que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição fica firmado em:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 80,00
Nível Médio/Técnico	R\$ 120,00

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01 de agosto de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo público, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital.
- 4.9 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9.1 Caso o pagamento da taxa de inscrição já tenha sido realizado, para realizar a nova inscrição, o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail concursopublico@furb.br.
- 4.10 A declaração falsa ou inexata de dados constantes no formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.



- 4.11 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.12 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição os candidatos:
- doadores de sangue, de medula ou de leite humano, de acordo com a Lei Estadual n.º 18.559/2022;
 - que prestaram serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri, de acordo com a Lei Estadual n.º 17.998/2020;
 - cujas rendas mensais não ultrapassem a 2 (dois) salários-mínimos, de acordo com a Lei Estadual n.º 11.289/1999.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 28 de junho de 2023 e 23h59min do dia 07 de julho de 2023**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 03 (três) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovar, no mínimo, 1 (uma) doação.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de leite humano deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, pelo menos, 1 (uma) doação mensal – com as respectivas datas – pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de atuação, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços expedido pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato renda mensal de até dois salários-mínimos deverá anexar os documentos a seguir:
- Comprovante de renda do candidato ou declaração assinada pelo próprio candidato de que se encontra desempregado;
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: digital contendo todas as páginas, ou, física contendo a página com os dados do candidato, a página do último registro de emprego, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; a última página preenchida de alterações de salário, a página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível; e a página de anotações gerais, se houver alguma anotação referente ao emprego atual.
- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.



- 5.5 A FURB deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **10 de julho de 2023**.
- 5.6 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 11 de julho de 2023 e 23h59min do dia 12 de julho de 2023**.
- 5.6.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.6.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **14 de julho de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 5.6.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.6.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 5.6.5 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.
- 5.7 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.8 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/1989, no Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 17.292/2017 e suas alterações, e nas Súmulas n.º 552 e n.º 377, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a que concorre.
- 6.2 Em atendimento à Lei Complementar Municipal n.º 705/2023 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para o cargo público, destinadas aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que dispõem do nível mínimo de capacitação para o exercício do cargo público.
- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional poderá ter, no máximo, mais 30 minutos para realização da prova objetiva e deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, escolher a modalidade de concorrência como PcD – Pessoa com Deficiência, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 28 de junho de 2023 e 23h59min do dia 31 de julho de 2023**.



- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) a identificação do candidato;
 - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
 - c) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos deverão manter em seu poder o atestado original, visto que a Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para confirmar a veracidade do documento apresentado.
- 6.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.7 No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.9 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.10 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.11 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, e isso importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.12 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 6.13 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **02 de agosto de 2023**.
- 6.14 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 04 de agosto de 2023**.
- 6.14.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.14.2 A banca deliberará todos os recursos regulares até o dia **07 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 6.14.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



6.14.4 No período de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documentos.

6.14.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **02 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 03 de agosto de 2023 e 23h59min do dia 04 de agosto de 2023**.

7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

7.2.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **07 de agosto de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **07 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites a seguir indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

8.3 Os prazos estipulados representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

9.1 O Concurso Público será composto por:

- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item **10 deste edital**;
- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Encanador**, conforme o item **19 deste edital**.



- 9.2 Todas as etapas serão realizadas preferencialmente no município de Nova Trento/SC, conforme definido pela FURB e Comissão do Concurso Público e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser realizadas em escolas dos municípios da região.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva para os cargos de **níveis fundamental** conterá 30 (trinta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,30	1,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	05	0,25	1,25
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,40	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	30	-	10,0

- 10.2 A prova objetiva para os cargos de **níveis médio/técnico** conterá 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
ÁREAS	N.º DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	0,30	6,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	-	10,0

- 10.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter a nota mínima (pontos) prevista no item 24.1 deste Edital para ser considerado como aprovado.
- 10.4 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 10.5 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **20 de agosto de 2023**.
- 11.2 A prova terá início às **9h10min** e término às **12h10min** (duração de 3 horas).
- 11.2.1 O acesso ao local de realização da prova será aberto às **8h10min** e fechado às **9h**.
- 11.3 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **07 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 11.4 Os locais onde serão realizados a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 11.2.1 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 11.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.



- 11.6 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.7 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 11.8 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 11.9 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 11.10 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 14.1 deste edital.
- 11.11 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.12 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 11.13 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital;
 - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
 - c) caso assim deseje, água e/ou alimento lacrado ou acondicionados em embalagem plástica transparente.
- 11.14 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 11.15 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 11.17 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 11.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 11.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 11.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 11.21 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 11.22 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico



<http://concursos.furb.br/>, link SAMA E Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

- 11.23 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 11.24 A emissão da declaração de comparecimento da Prova Objetiva somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

12 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 12.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial, **o original físico**:
- da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
 - da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
 - do Passaporte;
 - da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 12.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 12.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 12.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

13 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

- 13.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.
- 13.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o cartão de respostas personalizado.
- 13.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os cadernos de questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
- 13.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de certame da FURB, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 13.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de cartão de respostas personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 13.5 O preenchimento do cartão de respostas personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas personalizado em caso de marcação errada ou rasura.



- 13.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão de respostas personalizado.
- 13.7 O Cartão-Resposta personalizado da Prova Objetiva deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 13.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 13.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 13.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>.
- 13.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

14 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 14.1 O candidato que necessitar de “condições especiais para a realização da prova”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 14.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 14.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 14.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
 - e) o acompanhante e o bebê entram no local de prova no mesmo horário dos candidatos.
- 14.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 14.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 14.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 14.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

15 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 15.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação



digital do candidato em formulário específico.

- 15.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 15.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

16 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 16.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 16.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 12 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal; ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas na Prova Objetiva;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 14.4 deste Edital.
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

17 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

- 17.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da prova objetiva serão divulgados até às 20h do dia **21 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

18 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 18.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 22 de agosto de 2023 e 20h do dia 23 de agosto de 2023**.
- 18.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



- 18.1.2A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **06 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 18.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 18.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 18.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 18.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 18.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 18.5 Nas hipóteses dos itens 18.3 e 18.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 18.6 A relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será divulgada no dia **06 de setembro de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

19 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 19.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do certame).
- 19.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
 - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
 - maior idade.
- 19.3 Para fins do disposto no item 19.2 deste Edital, alínea e, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do certame.

20 DA PROVA PRÁTICA

- 20.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório e será realizada para o cargo de **Encanador**.
- 20.1.1 Serão convocados para participar da Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme classificação a seguir:

CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA			
Cargo	Vagas		Total de Convocados
	Ampla Concorrência	Reservadas PcD	
Encanador	28	02	30

- 20.1.2 Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos no item 19 deste Edital.
- 20.1.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação até o limite máximo estabelecido para a convocação.



- 20.2 A relação dos candidatos classificados para a realização da Prova Prática, bem como o local, a sala e o horário serão divulgados no dia **06 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 20.3 A Prova Prática será realizada no dia **17 de setembro de 2023**.
- 20.4 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 20.5 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.
- 20.6 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação.
- 20.7 Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original, conforme item 12 deste Edital.
- 20.8 Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, o candidato atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
- 20.9 Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 20.10 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 20.11 A FURB e o SAMAE não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.
- 20.12 O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo II deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III.
- 20.13 Atividades para o cargo de **Encanador**:
- 20.13.1 A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado. Serão avaliados os seguintes pontos:

ITEM	CRITÉRIO	VALOR
01	Habilidade com equipamentos;	2,50
02	Eficiência/qualidade;	2,50
03	Organização na execução dos trabalhos;	2,50
04	Técnica/Aptidão/Eficiência nos Conhecimentos específicos.	2,50

- 20.13.2 No critério da eficiência, as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
- 20.13.3 O tempo máximo para a execução da prova será de 40 (quarenta) minutos.
- 20.13.4 Os equipamentos e materiais necessários para a prova serão fornecidos pela FURB, exceto os materiais de uso pessoal.



- 20.14 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 20.15 A prova prática poderá ser gravada pela comissão do concurso em áudio e vídeo para fins de registro.
- 20.16 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 5,00 (cinco) pontos para ser considerado **aprovado na Prova Prática**.
- 20.17 Será eliminado do concurso o candidato que:
- não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do Concurso Público antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
 - infringir qualquer situação prevista nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.
- 20.18 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

21 DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 21.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Prova Prática, poderá interpor recurso no período das **8h do dia 19 de setembro de 2023 até 23h59min do dia 20 de setembro de 2023**.
- 21.1.1 Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, a “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova Prática** conforme as instruções contidas no mesmo site.
- 21.1.2 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso até dia **25 de setembro de 2023**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 21.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.1.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 21.1.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.
- 21.2 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **25 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

22 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 22.1 No dia **25 de setembro de 2023** será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

23 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

- 23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de setembro de 2023 e 23h59min do dia 27 de setembro de 2023**.
- 23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.



23.1.2 A FURB analisará todos os recursos regulares até o dia **29 de setembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

24 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

24.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

CARGOS	FÓRMULA NOTA FINAL	CONDIÇÕES
Encanador	$NF = ((NPO + NPP) / 2)$	4,0 (quatro) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Prática.
Demais cargos de nível fundamental	$NF = NPO$	4,0 (quatro) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.
Cargos de nível médio/técnico	$NF = NPO$	5,0 (cinco) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPP = Nota da Prova Prática

24.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 19 deste Edital.

24.3 A partir de **02 de outubro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo público e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMAE Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.

24.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de pontuação final;
- a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente de pontuação final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

24.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

25 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

25.1 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do SAMAE de Nova Trento.

25.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta e indireta do Município de Nova Trento, sendo que a nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Concurso Público ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

25.3 O provimento dos cargos públicos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

25.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até a homologação do resultado final na sua área do candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> e após homologação final do certame, no setor de Recursos Humanos do SAMAE de Nova Trento.



- 25.5 A convocação será realizada por meio de e-mail, telefone e convocação/publicação através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, <https://novatrento.sc.gov.br/concursos-publicos/> e <https://samaenovatrento.com.br/concursos-publicos/>.
- 25.6 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo 15 dias contados a partir da publicação do ato de nomeação, que poderá ser prorrogado uma única vez por mais 15 dias, quando solicitado por escrito, nos termos do estatuto.
- 25.7 A publicação do ato de nomeação será em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação por meio dos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.sc.gov.br, <https://novatrento.sc.gov.br/concursos-publicos/> e <https://samaenovatrento.com.br/concursos-publicos/>.
- 25.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 25.6 perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
- 25.9 Será facultada, uma única vez, ao candidato nomeado, a renúncia da classificação obtida no Concurso Público, desde que formalizada junto ao Setor de Recursos Humanos do SAMAE de Nova Trento, até o final do prazo de que trata o item 25.6.
- 25.10.1 Em caso de renúncia de classificação, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.
- 25.10 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos documentos constantes no item 3.1.
- 25.11 Todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso conforme número de vagas, serão convocados para exame de aptidão física e mental de que trata a alínea "f", do item 3.1 na avaliação admissional, e para a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital, através de correspondência registrada e dos meios de comunicação julgados convenientes pela Administração Municipal e SAMAE.
- 25.12 Cabe exclusivamente ao candidato providenciar e custear todos os exames médicos exigidos para acesso ao cargo para o qual restou aprovado.
- 25.13 Ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos públicos.
- 25.14 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 25.15 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados, sempre que os exames apresentados pelo candidato apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.
- 25.16 Dúvidas referentes à **convocação** devem ser sanadas pelo contato por telefone (48) 3267-0380 ou e-mail samae@novatrento.sc.gov.br.

26 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO

- 26.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
 - receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre o Concurso Público de que trata este Edital.

27 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.



- 27.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.
- 27.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 27.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 27.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 27.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link SAMA E Nova Trento – Concurso Público - Edital n.º 003/2023.
- 27.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FURB e pela Comissão do Concurso Público.
- 27.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela FURB ou Comissão do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 27.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, vagas, salário, carga horária semanal (CH) e requisitos
Anexo II	Atribuições das funções
Anexo III	Conteúdo Programático

Nova Trento, 22 de junho de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito Municipal

JAIR CECCATO
Diretor SAMA E



ANEXO I
CARGOS, VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS

Quadro I - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Agente de Serviços Gerais	01+CR*	R\$ 1.565,42	40h	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Operações	01+CR*	R\$ 2.087,22	40h	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação "AB".
Encanador	01+CR*	R\$ 2.504,67	40h	Ensino Fundamental Completo com Carteira Nacional de Habilitação "AB".
* CR = Cadastro de Reserva				

Quadro II - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGOS	VAGAS	SALÁRIO	CH (semanal)	REQUISITOS
Leiturista	01+CR*	R\$ 2.504,67	40h	Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação "AB".
Operador de ETA/ETE	02+CR*	R\$ 2.504,67	40h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área de Saneamento, Química ou Meio Ambiente com Carteira Nacional de Habilitação "AB".
* CR = Cadastro de Reserva				



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente de Serviços Gerais

- Executar todas as atividades necessárias à limpeza das instalações da Autarquia, compreendendo escritório, estações de tratamento de água, almoxarifados e garagens, área de convivência e demais dependências, seus arredores e pátios;
- Polir objetos, peças e placas metálicas;
- Preparar e servir café, chá, água, etc.
- Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- Guardar e organizar objetos, bem como transportar pequenos objetos;
- Buscar e entregar correspondências na agência local dos correios e outros órgãos públicos e privados;
- Buscar e entregar documentos nas agências bancárias;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Utilizar os EPIS - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando, prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIS sob sua responsabilidade ou de sua equipe;
- Utilizar ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Dirigir veículos da autarquia no exercício de seu cargo, quando habilitado;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Auxiliar de Operação

- Auxiliar nos serviços de instalações, cortes, desligamentos, implantação e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto, com recolocação de pedras e/ou lajotas na via pública;
- Executar a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro, e apiloamento da vala;
- Executar serviços de limpeza nos floculadores, decantadores, filtros, reservatórios e demais dependências da ETA;
- Executar serviços de urbanização, compreendendo, construção de muro, pintura e outros que se fizerem necessários as edificações da autarquia;
- Operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário;
- Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições;
- Executar serviços de cargas e descargas, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- Efetuar a limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- Executar cortes e religações no ramal de ligação.
- Colocar lacres nos hidrômetros.
- Consertar vazamentos nas conexões dos hidrômetros.
 - Trocar Hidrômetros
- Participar e executar serviços de plantões e sobreavisos em feriados, finais de semana diurnos e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo.
- Dirigir veículos da autarquia no exercício de seu cargo;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Encanador

- Efetuar operações nas diversas áreas de atuação do SAMAE, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos, utilizando-se de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, efetuar serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas;
- Utilizar os EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir, conforme as normas de segurança objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Manutenção e limpeza, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIs sob sua responsabilidade ou de sua equipe, recolhendo e armazenando-os nos locais adequados;
- Executar atividades relativas à implantação e manutenção de redes, adutoras e ramais e macro medidores, instalação e substituição de hidrômetros, vistoria hidráulica, bem como outras atividades de natureza operacional similar de mesmo grau de complexidade;



- Executar serviços relacionados ao setor tais como: interrupção de fornecimento de água, religação, releitura, substituição de hidrômetros e outras atividades afins;
- Reparar conjuntos hidráulicos, localizando defeitos e vazamentos, e procedendo o conserto necessário: soldagem, desentupimento, substituição de peças, etc;
- Relacionar e especificar tipos e quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;
- Relatar as atividades desenvolvidas e preenchimento de ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia;
- Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de cimento;
- Participar e executar serviços de plantões e sobreavisos em feriados, finais de semana diurnos e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo.
- Utilizar diversas ferramentas e equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Dirigir veículos da autarquia no exercício de seu cargo;
- Executar, enfim, outras tarefas inerentes ao cargo;

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Leiturista

- Registrar o consumo de água verificado nos hidrômetros prediais, fornecido pelo serviço de leitura;
- Registrar anormalidades constatadas, tais como: alteração de cadastro, hidrômetros parados ou danificados, e outros fatos considerados relevantes.
- Atualizar os dados de cadastro na relação para leitura e ordens de atendimento.
- Revisar e fiscalizar ligações cortadas ou canceladas.
- Revisar leituras verificando possíveis irregularidades.
- Executar cortes e religações no ramal de ligação.
- Colocar lacres nos hidrômetros.
- Consertar vazamentos nas conexões dos hidrômetros, e/ou trocá-los.
- Participar de coleta de informações, enquetes junto aos usuários/consumidores.
- Registrar e comunicar à chefia do setor ou à pessoa responsável quaisquer anormalidades que tenham sido constatadas em campo, nos ramais prediais, bem como em todo o sistema de distribuição de água e coleta de esgoto sanitário;
- Servir de agente de comunicação entre a Autarquia e os seus usuários/consumidores, orientando-os corretamente, sempre que por eles solicitado, no que estiver ao seu alcance;
- Relatar as atividades desenvolvidas e preencher ordens de serviço de acordo com os critérios da Autarquia;
- Utilizar equipamentos diversos necessários na execução dos serviços;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares e equipamentos disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidas e fluxogramas de serviços;
- Executar trabalhos auxiliares internos e externos junto a todos os setores da Autarquia;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Dirigir veículos da autarquia no exercício de seu cargo;
- Auxiliar serviços administrativos;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Operador de ETA e ETE

- Fazer uso dos recursos e equipamentos disponíveis para tratar a água com qualidade e quantidade atendendo as normas e legislações vigentes;
- Realizar coleta de amostras com o intuito de controlar o processo de tratamento e distribuição de água, seguindo o disposto na legislação vigente;
- Realizar pesagem de produtos químicos e preparar soluções químicas necessárias ao processo de tratamento e controle de qualidade da água;
- Controlar estoques de produtos de processo e laboratório, bem como conferir quantidade, qualidade e validade de produtos entregues pelos fornecedores às ETAs/ ETEs;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de ETAs/ ETEs;
- Promover manutenção preventiva e calibração de equipamentos de processo e de laboratório;
- Constatar anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunicar à chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver;



- Preencher formulários de controle inerentes às estações de tratamento, processo de tratamento e distribuição de água;
- Executar serviços de conservação e manutenção de ETAs/ ETEs, garantindo a limpeza e o perfeito funcionamento de equipamentos de laboratório e processos unitários de ETAs/ ETEs;
- Acompanhar e gerenciar sistema de telemetria de modo a atender à demanda de água de redes e reservatórios;
- Fazer uso dos recursos e equipamentos disponíveis para realizar o tratamento de esgoto com qualidade e continuidade atendendo às normas e legislações vigentes;
- Realizar coleta de amostras com o intuito de controlar os processos de tratamento e disposição final do efluente tratado, dos resíduos gerados e do corpo receptor, seguindo o disposto na legislação vigente;
- Manipular produtos químicos e preparar soluções químicas necessárias ao processo de tratamento e controle de qualidade do efluente tratado;
- Controlar estoques de produtos utilizado nos processos de tratamento e no laboratório, bem como conferir quantidade, qualidade e validade de produtos entregues pelos fornecedores às ETAs/ ETEs;
- Verificar o funcionamento de equipamentos em ETAs/ ETEs e proceder manutenções em válvulas, dosadoras, equipamentos de processo e automação, bem como sensores e outros que se fizerem necessários;
- Fazer registros em formulários de controle ou em sistema informatizado de procedimentos e operações inerentes às ETAs/ ETEs, processos de tratamento, manutenção e controle de qualidade das etapas de tratamento;
- Processar dados ou informações, utilizando-se de softwares disponíveis, em cumprimento aos procedimentos e rotinas pré-estabelecidos e fluxogramas de serviços;
- Executar serviços de conservação e manutenção de ETAs/ ETEs, garantindo a limpeza da mesma e o perfeito funcionamento de equipamentos de laboratório e processos unitários de ETAs/ ETEs;
- Acompanhar, gerenciar e operar sistemas de monitoramento e automação de ETAs/ ETEs, e Estações Elevatórias de Esgoto - ETEs;
- Realizar atividades de monitoramento de interferências no sistema coletor, procedendo medições de vazão em ETAs, elevatórias e mananciais, quando necessário;
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, disponibilizados pela Autarquia, sempre que a atividade desempenhada exigir e conforme as normas de segurança do trabalho estabelecidas, objetivando prevenir-se de possíveis danos à sua saúde;
- Realizar manutenção, limpeza e outros, a fim de zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e EPIs sob sua responsabilidade;
- Participar de comissões, sempre que designado;
- Atender aos procedimentos do sistema de informações, controle de resultados e gestão da qualidade da Autarquia;
- Realizar o acompanhamento e fiscalizar o bom funcionamento do sistema de telemetria e monitoramento no processo de tratamento;
- Realizar atendimento telefônico em horário comercial e extraordinário ao comercial de modo a dar apoio aos atendimentos emergenciais;
 - Executar trabalhos de desmontagem, reparos e montagem de aparelhos e equipamentos que requeiram grandes habilidades técnicas.
- Programar, executar e orientar serviços rotineiros de manutenção preventiva de aparelhos, equipamentos, conjuntos moto-bombas, quadros de proteção e comando, adutoras, redes e ramais de água e esgoto;
- Verificar rotineiramente sistemas de segurança e proteção dos aparelhos e equipamentos elétricos/mecânicos;
 - Orientar e fazer observar normas sobre higiene e segurança nos locais de trabalho;
- Executar serviços de mecânica em equipamentos diversos;
- Fazer enrolamento de motores e revisão em aparelhos e acessórios elétricos;
- Fazer instalação e reparação em circuitos elétricos;
- Participar de trabalhos de topografia, nivelamento, medição, etc.
- Portar-se de forma correta em seu trabalho, observando e respeitando as normas da Autarquia e os colegas;
- Dirigir veículos no exercício de seu cargo;
- Participar e executar serviços de plantão, sobreaviso, ou trabalhar em regime de escala de revezamento diurno e/ou noturnos;
- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos: mundo, Brasil, Santa Catarina e Nova Trento. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, mídias, política, revistas e televisão. Lei Orgânica do Município de Nova Trento.

RACIOCÍNIO LÓGICO (para todos os cargos)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Agente de Serviços Gerais. Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal. Preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Polimento de objetos, peças e placas metálicas. Remoção, transporte e arrumação de móveis, máquinas e materiais diversos. Armazenamento e organização de objetos. Retirada e entrega de correspondências na agência local dos Correios e outros órgãos públicos e privados, bem como agências bancárias. EPIS - Equipamentos de Proteção Individual. Direção defensiva. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Auxiliar de Operação. Ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Equipamentos de proteção individual. Noções de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público. Instalação, aplicação e conserto de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto. Limpeza de flocladores, decantadores, filtros, reservatórios e demais dependências da ETA. Serviço de cargas e descargas, transporte e armazenamento. Instalações, cortes, desligamentos, implantação e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto, com recolocação de pedras e/ou lajotas na via pública. Abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro, e apiloamento da vala. Construção de muro, pintura, levantamentos, nivelamentos e medições. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENCANADOR

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Encanador. Nomenclatura, tipos e aplicação de materiais hidráulicos em sistemas de água e de esgoto: tubos (PVC, PRFV, PBA, aço carbono, aço galvanizado, aço inox e ferro fundido), válvulas; acessórios, conexões de tubulações, juntas de expansão, suportes de tubulação, equipamentos hidrossanitários; Manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos hidrossanitários em tubulações de água e esgoto. Leitura e interpretação de projeto hidrossanitário: desenhos isométricos, quantificação peças e equipamentos hidrossanitários: tipo, dimensão básica, classe de pressão nominal, tipo de extremidade, válvulas; conexões de tubulações, acessórios, juntas de expansão, tubos. Montagem e testes de tubulações em sistemas hidráulicos de água e esgoto; Estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento



de água potável (SAAP): principais unidades do SAAP, tipos de rede distribuição de água: distribuição direta, distribuição indireta sem e com bombeamento. Formas de reaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d'água - tipos de caixa d'água. Escavações e aterramento de solo, remoção de entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios. Transporte de materiais e serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas, e áreas administrativas. EPIs - Equipamentos de Proteção Individual. Implantação e manutenção de redes, adutoras e ramais e macro medidores, instalação e substituição de hidrômetros. Vistoria hidráulica, interrupção de fornecimento de água, religação, releitura, substituição de hidrômetros. Reparação de conjuntos hidráulicos. Confecção e reparação de poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de cimento. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LEITURISTA

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Leiturista. Leitura e registro do consumo de água dos usuários. Hidrômetros, instalações e cavaletes. Sistema de águas e esgoto. Relatório de atividades. Rotas, logística e deslocamento. Economia de tempo. Notificações ao usuário. Registro do consumo de água verificado nos hidrômetros prediais, fornecido pelo serviço de leitura. Registro das anormalidades constatadas, tais como: alteração de cadastro, hidrômetros parados ou danificados, e outros fatos considerados relevantes. Revisão e fiscalização de ligações cortadas ou canceladas. Execução de cortes e religações no ramal de ligação. Colocação de lacres nos hidrômetros. Conserto e trocas de vazamentos nas conexões dos hidrômetros. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERADOR DE ETA E ETE

Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de Operador de ETA e ETE. Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final. Coleta de amostras. Pesagem de produtos químicos e preparo de soluções químicas necessárias ao processo de tratamento e controle de qualidade da água. Controle de estoques de produtos de processo e laboratório. Conferência de quantidade, qualidade e validade de produtos entregues pelos fornecedores às ETAs/ ETEs. Verificação e funcionamento de equipamentos de ETAs/ ETEs. Manutenção preventiva e calibração de equipamentos de processo e de laboratório. Preenchimento de formulários de controle inerentes às estações de tratamento. Execução, conservação e manutenção de ETAs/ ETEs. Acompanhamento e gerenciamento de sistema de telemetria. Recursos e equipamentos ao tratamento de esgoto com qualidade. Manipulação de produtos químicos e preparo de soluções químicas necessárias ao processo de tratamento e controle de qualidade do efluente tratado. Controle de estoques de produtos utilizado nos processos de tratamento e no laboratório. Verificação do funcionamento de equipamentos em ETAs/ ETEs e processo de manutenção de válvulas, dosadoras, equipamentos de processo e automação, bem como sensores e outros. Registro de formulários de controle ou em sistema informatizado de procedimentos e operações inerentes às ETAs/ ETEs. Tratamento, manutenção e controle de qualidade das etapas de tratamento. Processamento de dados ou informações. Acompanhamento, gerenciamento e operação de sistemas de monitoramento e automação de ETAs/ ETEs, e Estações Elevatórias de Esgoto – ETEs. Monitoramento de interferências no sistema coletor. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. - Mecânica em equipamentos diversos. Enrolamento de motores e revisão em aparelhos e acessórios elétricos. Instalação e reparação em circuitos elétricos. Topografia, nivelamento e medição. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.